

construção ao longo da rodovia, para inspeção, conservação, reparação, modificação ou alteração das mesmas, desde que não provoquem interrupção total e imprevista no tráfego e no trânsito rodoviário, resguardadas as posturas técnicas e de segurança em vigor, de ambas as partes. 5.1.3. A SOP ficará encarregado de instruir seus funcionários e/ou empreiteiros contratados, a serviço da SOP, quanto aos cuidados necessários com os trechos onde as redes forem implantadas; 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA: 5.2.1. A PERMISSIONÁRIA deverá comunicar a SOP, por escrito e com antecedência mínima de 07 (sete) dias, qualquer alteração no “Cronograma de Execução”; 5.2.2. A PERMISSIONÁRIA deverá respeitar e fazer respeitar as Especificações Técnicas da SOP e as orientações do seu Corpo Técnico, no que concerne a execução das obras, sinalização de segurança do trânsito e segurança do trabalho; 5.2.3. Restituir a SOP as faixas de domínio das rodovias no estado em que as recebeu, bem como usá-la exclusivamente para os fins estabelecidos neste TERMO; 5.2.4 A PERMISSIONÁRIA se responsabilizará por atos de seus funcionários e/ou prepostos que possam causar danos às faixas de domínio das rodovias e/ou suas instalações complementares, bem como responsabilizar-se-á pelos danos causados a terceiros; CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES: 6.1 – Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste TERMO, a PERMISSIONÁRIA ficará sujeita a sanções administrativas, prevista no Capítulo III – DAS PENALIDADES, do Decreto Nº 33.039/2019; CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: 7.1. O presente TERMO poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível; 7.2. Em caso de rescisão, a PERMISSIONÁRIA se compromete a restituir as faixas de domínio a SOP em estado normal de uso. Este ato não dará direito à PERMISSIONÁRIA pleitear qualquer indenização seja qual for o motivo; CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: 8.1 – Para dirimir as questões decorrentes deste Termo fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 23 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP), Miguel Antônio Cedraz Nery (Diretor Presidente - CEGÁS) e Gustav Souza Costa (Diretor Técnico e Comercial - CEGÁS).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0071/2023

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2023-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, inciso II, §1º c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016, bem como art. 105, item 2 do RLC/Cagece do Processo nº 8042.000694/2025- 50-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante R\$ 1.138.766,58 (um milhão cento e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em percentual correspondente a 4,91% e o decréscimo dos quantitativos de serviços, no montante - R\$ 407.864,48 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em percentual correspondente a -1,76%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 23.930.902,10 (vinte e nove milhões, duzentos e doze mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 05 de janeiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente Da Cagece, José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Newton Lopes Ribeiro, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0014/2025

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 91, item 9 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2021 do Processo nº 0154.000339/2025-66-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.797.881,80 (doze milhões setecentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2026, para terminar em 26 de janeiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 22 de dezembro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente Da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada;

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0018/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece do Processo n.º 1069.000108/2025-84-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência para R\$ 640.805,06 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e cinco reais e seis centavos) e do seu valor global para R\$ 7.689.660,72 (sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) para o período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,97%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.689.660,72 (sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 05 de janeiro de 2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves, Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Victor Simão Bedê, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0056/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece do Processo n.º 8042.000740/2025-75 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato** em referência para R\$ 1.218.601,40 (um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos) e do seu valor global para R\$ 14.623.216,80 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para o período de março de 2025 a Dezembro de 2025. A variação sobre o valor do contrato atual é de 5,07%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.623.216,80 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 05 de janeiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Pedro Tiago Ramalho De Lemos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0067/2025

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0067/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 72 c/c art. 81, II e §1º, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 105, II, “a” e item 4 do RLC 2021 da Cagece - Processo nº 1069.000120/2025-80- Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante R\$ 3.378.308,45 (três milhões trezentos e setenta e oito mil e trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em percentual correspondente a 24,99%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.897.239,00 (dezesseis milhões oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta e nove reais) X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 05 de janeiro de 2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente Da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Pedro Tiago Ramalho De Lemos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

